



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Avançado Veranópolis
BR 470, nº 6500, Bairro Sapopema – Veranópolis, RS – CEP: 95330-000
Fone: (54) 3437.2305 - www.ifrs.edu.br/veranopolis - E-mail: gabinete@veranopolis.ifrs.edu.br

EDITAL *CAMPUS* AVANÇADO VERANÓPOLIS Nº 010/2021

DISPÕE SOBRE O PROCESSO DE ELEIÇÃO, AS NORMAS E OS PROCEDIMENTOS PARA ESCOLHA DOS REPRESENTANTES DISCENTES NO CONSELHO DE CAMPUS DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL – *CAMPUS* AVANÇADO VERANÓPOLIS

Em atendimento à ordem de serviço nº 008, de 09 de abril de 2021, a Comissão Eleitoral Permanente do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul - *Campus* Avançado Veranópolis, no uso de suas atribuições, conferidas pela portaria nº 047, de 19 de abril de 2021, torna pública a abertura do **PROCESSO DE ELEIÇÃO DOS REPRESENTANTES DISCENTES NO CONSELHO DO CAMPUS (CONCAMP) DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL - *CAMPUS* AVANÇADO VERANÓPOLIS**

1. DO OBJETO

- 1.1.** O presente Edital tem por objetivo estabelecer as normas e os procedimentos necessários à realização da eleição de representantes discentes no Conselho de Campus (CONCAMP) do *Campus* Avançado Veranópolis do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul.
- 1.2.** A eleição regida pelo presente Edital tem a finalidade de eleger os representantes discentes para o interstício 2021-2022.
- 1.3.** O processo eleitoral ocorrerá para a escolha de 3 chapas, compostas por um representante titular e o seu respectivo suplente.

2. DOS CANDIDATOS

- 2.1.** Poderão se candidatar para a representação discente os alunos, maiores de 18 anos, matriculados e frequentes em curso regular do *Campus* Avançado Veranópolis.
- 2.2.** Os candidatos devem se inscrever por chapas, compostas por um representante titular e o seu respectivo suplente.
- 2.3.** Havendo a inscrição de 3 (três) ou menos chapas, não haverá eleição e a(s) chapa(s) inscrita(s), após a fase de recursos, serão homologadas como eleitas para a respectiva representação.
- 2.4.** Na eventualidade de não preenchimento das vagas, o(a) Presidente do Conselho de *Campus* convocará assembleia do segmento para escolha dos membros às vagas faltantes.
- 2.5.** Fica impedido de participar da condução desse processo eleitoral o membro da Comissão Eleitoral Permanente (CEP) que deseje se candidatar para o pleito.

Parágrafo único. O membro da CEP que deseje se candidatar para o pleito deverá encaminhar declaração de afastamento devidamente assinada, em formato digitalizado, para o e-mail do presidente do Conselho de Campus em data anterior à publicação do edital do referido processo eleitoral.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Avançado Veranópolis

BR 470, n° 6500, Bairro Sapopema – Veranópolis, RS – CEP: 95330-000
Fone: (54) 3437.2305 - www.ifrs.edu.br/veranopolis - E-mail: gabinete@veranopolis.ifrs.edu.br

3. DA INSCRIÇÃO

3.1. As inscrições dos candidatos deverão ser realizadas de forma independente – via formulário eletrônico disponível em: <https://forms.gle/7kFeWi7u1aUmGgT99> a partir da data de publicação deste edital até as 23:59 (vinte e três horas e cinquenta e nove minutos) do dia 26/05/2021.

3.2. As chapas serão identificadas por codificação sequencial conforme a ordem de inscrição (Chapa 1 = primeira chapa inscrita, Chapa 2 = segunda chapa inscrita, ...).

3.3. A lista preliminar das chapas inscritas será divulgada no dia 27/05/2021, através de e-mail institucional e no site do *campus*.

3.4. Os recursos relativos à lista preliminar das chapas inscritas deverão ser protocolados em requerimento próprio (ANEXO I) e enviados pelo e-mail do candidato a representante titular para o e-mail da Comissão Eleitoral Permanente (eleitoral@veranopolis.ifrs.edu.br) até as 23:59 (vinte e três horas e cinquenta e nove minutos) do dia 28/05/2021.

3.5. A lista das inscrições homologadas será divulgada no dia 31/05/2021, através de e-mail institucional e no site do *campus*.

4. DOS ELEITORES

4.1. Estarão aptos a votar para a representação discente os alunos matriculados e frequentes nos cursos regulares do Campus Avançado Veranópolis.

5. DA ELEIÇÃO

5.1. O pleito será conduzido por meio eletrônico, observando as condições técnicas para adequada execução do processo eleitoral, assegurados anonimato e sigilo dos votos.

5.2. A plataforma para votação estará disponível das 08:00 às 22:00 do dia 03/06/2021.

5.3. Cada eleitor(a) pode votar em apenas uma chapa, sendo eleitas as três chapas mais votadas.

5.4. O voto para a escolha dos representantes é facultativo, direto e secreto, não podendo ser efetuado por correspondência ou procuração.

6. DA APURAÇÃO

6.1. A apuração dos votos será iniciada após o término do período de votação.

6.2. As chapas habilitadas serão classificadas por ordem decrescente do total de votos recebidos.

6.3. As três chapas com maior número de votos recebidos serão eleitas para representação do segmento discente.

6.4. Em caso de empate no número de votos recebidos, o critério para desempate seguirá a seguinte ordem:

6.4.1. a chapa com candidato titular com mais tempo de instituição;

6.4.2. a chapa com candidato titular com mais idade;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Avançado Veranópolis

BR 470, nº 6500, Bairro Sapopema – Veranópolis, RS – CEP: 95330-000
Fone: (54) 3437.2305 - www.ifrs.edu.br/veranopolis - E-mail: gabinete@veranopolis.ifrs.edu.br

6.4.3. sorteio.

6.5. O resultado preliminar será divulgado no dia 04/06/2021, através de e-mail institucional e no site do *campus*.

6.6. Os recursos relativos ao resultado preliminar deverão ser protocolados em requerimento próprio (ANEXO I) e enviados pelo e-mail do candidato a representante titular para o e-mail da Comissão Eleitoral Permanente (eleitoral@veranopolis.ifrs.edu.br) até as 23:59 (vinte e três horas e cinquenta e nove minutos) do dia 07/06/2021.

6.7. O resultado final será homologado e divulgado no dia 08/06/2021, através de e-mail institucional e no site do *campus*.

7. DO CRONOGRAMA

A partir das normas e procedimentos estabelecidos, fica estipulado o seguinte cronograma para o PROCESSO DE ELEIÇÃO DOS REPRESENTANTES DISCENTES NO CONSELHO DO CAMPUS (CONCAMP) DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL - CAMPUS AVANÇADO VERANÓPOLIS:

DATA	EVENTO	LOCAL
14/05/2021	Publicação do Edital	Site do <i>Campus</i> e E-mail institucional
14/05/2021 à 26/05/2021	Período de inscrições	Formulário eletrônico disponível em: https://forms.gle/7kFeWi7u1aUmGgT99
27/05/2020	Divulgação da lista preliminar de inscrições	Site do <i>Campus</i> e E-mail institucional
28/05/2021	Prazo para recurso da lista preliminar de inscrições	E-mail: eleitoral@veranopolis.ifrs.edu.br
31/05/2021	Divulgação da lista de inscrições homologadas	Site do <i>Campus</i> e E-mail institucional
31/05/2021 à 02/06/2021	Período de divulgação e campanha dos candidatos	E-mail institucional
03/06/2021	Eleição	Ambiente Virtual
04/06/2021	Divulgação do resultado preliminar	Site do <i>Campus</i> e E-mail institucional
07/06/2021	Prazo para recurso do resultado preliminar	E-mail: eleitoral@veranopolis.ifrs.edu.br
08/06/2021	Homologação e divulgação do resultado final	Site do <i>Campus</i> e E-mail institucional



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Avançado Veranópolis

BR 470, nº 6500, Bairro Sapopema – Veranópolis, RS – CEP: 95330-000
Fone: (54) 3437.2305 - www.ifrs.edu.br/veranopolis - E-mail: gabinete@veranopolis.ifrs.edu.br

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 8.1.** É responsabilidade de cada participante acompanhar as publicações referentes a este edital.
- 8.2.** A qualquer tempo este edital poderá ser revogado, retificado ou anulado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público, sem que isso implique direito à indenização de qualquer natureza.
- 8.3.** Os recursos quanto aos termos deste edital somente serão apreciados se submetidos por meio de manifestação formal e fundamentada via formulário (ANEXO I), devidamente preenchido, assinado, digitalizado em formato PDF, e enviado por e-mail para a Comissão Eleitoral Permanente do Campus Avançado Veranópolis (eleitoral@veranopolis.ifrs.edu.br) em até 3 (três) dias úteis após a sua publicação.
- 8.4.** Os casos omissos serão dirimidos pela Comissão Eleitoral Permanente do Campus Avançado Veranópolis.

Veranópolis, 14 de maio de 2021.

Comissão Eleitoral Permanente
Campus Avançado Veranópolis
Portaria nº portaria nº 047, de 19 de abril de 2021

